

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Carmo, Araraquara - SP - CEP 14801-425

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo no: 1005016-74.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino

Elen Barbosa Rodrigues da Silva Requerente:

Requerido: Silmara dos Santos Ferraz

Em 25/07/2018 às 14:00h, nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no Fórum Juiz Macedo Couto e Sala Especial das audiências da Primeira Vara Cível, presentes o MM. Juiz de Direito, Titular da Primeira Vara Cível, Dr. João Battaus Neto, comigo, escrevente de seu cargo infra-assinado, a quem determinou o MM. Juiz a abertura da presente audiência que se dava nos autos do processo supra, verificando-se o comparecimento da autora, acompanhada de sua advogada, Dra. Elisabeth Alves de Souza; verificando-se o comparecimento da requerida, acompanhada de seu advogado, Dr. Lucas Fernando Varela. Iniciados os trabalhos, foi dada ciência à requerida do orçamento juntado pela autora a fls. 61. A seguir foi feita a proposta de conciliação a qual restou FRUTÍFERA nos seguintes termos: Os requeridos concordam com o valor apresentado a fls. 61 para o custo dos reparos necessários nos apartamentos. Os custos com a obra serão custeados pela administradora do condomínio, que repassará o valor à requerida, em 15 parcelas mensais de R\$ 99,33, juntamente com a taxa de condomínio. O profissional que realizará o serviço entrará em contato com o patrono da requerida a fim de agendar a data. Cada parte arcará com as respectivas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, observada a gratuidade de Justiça deferida às partes. Pelo MM Juiz foi deliberado: "Homologo o ACORDO por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, em consequência, julgo EXTINTO o feito com fundamento no artigo 487, III, alínea b, do CPC. Fixo mediante convenio honorários advocatícios ao patrono da requerida. Transitada em julgado, expeça-se certidão de honorários e aguarde-se o cumprimento do acordo. Registre-se. Publicado em audiência, saem os presentes intimados." Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

MM. Juiz (Assinatura digital)
Requerente(s):
Adv. Requerente(s):
Requerido(s):
Adv. Requeridos(s):